



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 61/2025
De 26 de março de 2025.**

PROIBE A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE O BOMFIM FEST, RESTRIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO A realização do **Bomfim Fest**, no povoado Bomfim, Município de Divina Pastora, programado para o dia 15 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços públicos durante o evento;

CONSIDERANDO a importância da manutenção da ordem pública e do bem-estar da população;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibida a utilização de equipamentos de som veicular de qualquer natureza, salvo aqueles previamente autorizados pelo Poder Público Municipal, tanto em veículos estacionados quanto em movimento, no período compreendido entre as 12h do dia 29 de março de 2025 e as 12h do dia 30 de março de 2025, no povoado Bomfim, Município de Divina Pastora/SE.

Artigo 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos no entorno da Praça Edenildes Bento, bem como na via de acesso ao evento. Caso haja necessidade, essa proibição poderá ser estendida a outras vias, durante o mesmo período estabelecido no artigo anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 3º. Fica proibido o uso e a comercialização de garrafas de vidro no evento **Bomfim Fest**.

§ 1º. A proibição de que trata o artigo anterior aplica-se tanto aos participantes do evento, quanto aos vendedores e expositores, devendo todos os produtos líquidos ser comercializados em recipientes plásticos ou de material alternativo mais seguro;

§ 2º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará na apreensão dos objetos e no fechamento de estabelecimentos ou barracas responsáveis, sem prejuízo das demais sanções legais;

§ 3º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será realizada pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora, com o apoio das forças de segurança, durante todo o evento.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado para conhecimento da população e fiscalizado pelos órgãos competentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao 26º dia do mês de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina G. R. Vieira
Isabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal